

EDITAL 003/2008

A Comissão Permanente de Concurso Público da Prefeitura do Município de Pau dos Ferros - RN, devidamente autorizada pelo Prefeito desse Município, torna público que fará realizar Processo Seletivo para o cargo de Agente de Endemias, para preenchimento de vagas existentes no seu quadro permanente de servidores criadas pela Lei Municipal nº 749/97, ou de vagas que posteriormente vierem a existir durante o prazo de validade desse concurso.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este Edital e executado pela Fundação Norte-rio-grandense de Pesquisa e Cultura (FUNPEC) / Comissão Permanente do Vestibular (COMPERVE) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

1.2 A seleção dos candidatos compreenderá exame de conhecimentos para provimento das vagas nos quadros da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, conforme a estrutura das provas apresentada neste Edital.

1.3 A comprovação do atendimento aos requisitos exigidos para a investidura do cargo dar-se-á quando da admissão dos candidatos.

1.4 Os programas serão disponibilizados no sítio da COMPERVE, no período das inscrições.

2 DO CARGO

2.1 Cargo: Agente de Endemias– Código: 701

Requisito	Ensino Médio Completo.
Descrição Sumária das Atividades	Visitam domicílios periodicamente; orientam a comunidade para promoção da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; participam de reuniões profissionais. Executam tarefas administrativas.
Vagas para convocação imediata	16
Vagas para cadastro de reserva	6
Carga Horária (semanal)	40 horas
Remuneração	R\$ 415,00

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

3.1 São requisitos básicos para a investidura nos cargos:

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data de admissão;
- c. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d. Estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino, sendo portador do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- e. Ter o requisito exigido, constante no Capítulo 2 deste Edital;
- f. Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, por meio de inspeção médica realizada pela Junta Médica da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros nos exames apresentados;
- g. Ter certidões negativas expedidas pelos distribuidores (cível e criminal) da Justiça Comum nas Comarcas em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos e certidões negativas (cível e criminal) da Justiça Federal.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

4.3 Todas as informações prestadas pelo candidato ao inscrever-se, serão de sua inteira responsabilidade.

4.3.1 O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as conseqüências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição.

4.4 A FUNPEC/COMPERVE não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do concurso o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

4.6 É de responsabilidade do candidato o preenchimento de todos os campos do Formulário de Inscrição.

4.7 É de inteira responsabilidade do candidato guardar o Comprovante de Pagamento, até a data da validação de sua inscrição.

4.8 Se o pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos, a COMPERVE cancelará a inscrição do candidato.

4.9 A inscrição efetuada somente será acatada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

4.10 Não haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.11 Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.

4.11.1. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, a(s) anterior(es) será(ão) automaticamente anulada(s) e a(s) taxa(s) não será(ão) devolvida(s).

4.12 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

4.13 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

- a) Carteiras expedidas por Secretarias de Segurança Pública, por Comandos Militares, por Institutos de Identificação, por Corpos de Bombeiros Militares ou por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);
- b) Passaporte;
- c) Certificado de Reservista;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto.

4.14 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

4.14.1 A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será feita exclusivamente via Internet, a partir das 08 horas do dia 12 de maio até às 23h59min do dia 25 de maio de 2008.

5.2 Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação, dentre os citados no subitem 4.13 e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.

5.3 A taxa de inscrição será de R\$ 50,00;

5.4 Para se inscrever o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

- a) acessar o sítio *www.comperve.ufrn.br*, no qual estarão disponíveis o Edital do Concurso e o Formulário de Inscrição;
- b) preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes no mesmo;
- c) enviar eletronicamente o Formulário de Inscrição, procedimento que irá gerar o seu número de inscrição;
- d) imprimir a GUIA NÃO COMPENSÁVEL para poder efetuar o pagamento da taxa;
- e) efetuar o pagamento até o dia 26 de maio de 2008, nos locais indicados na GUIA NÃO COMPENSÁVEL.

5.4.1 O candidato que não cumprir o estabelecido no subitem 5.4, não estará inscrito no Concurso.

6 DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 O candidato devidamente inscrito poderá, a partir do dia 29 maio de 2008, acessar o sítio da COMPERVE (*www.comperve.ufrn.br*), para consultar sobre a validação de sua inscrição.

6.1.1 O candidato devidamente inscrito cuja inscrição não estiver validada, deverá enviar via fax (084 - 3211 9202), até o dia 04 de junho de 2008, cópia do Comprovante de Pagamento efetuado, para que seja providenciada sua validação.

7 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

7.1 As provas serão aplicadas no dia 08 de junho de 2008.

- 7.1.1 A prova terá duração máxima de três horas.
- 7.1.2 O candidato deverá responder a todas as provas e preencher a Folha de Respostas no tempo estabelecido no subitem 7.1.1.
- 7.2. O local de realização das provas será divulgado, no sítio da COMPERVE, a partir do dia 03 de junho de 2008.
- 7.2.1 O candidato só poderá realizar as provas no local especificado pela COMPERVE.
- 7.2.2 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado no subitem 7.3 deste Edital.
- 7.3 O acesso ao local onde se realizarão as provas ocorrerá das 07h30min às 08 horas (horário oficial local).
- 7.3.1 O candidato que chegar após as 08 horas não terá acesso ao local de realização das provas e estará eliminado do Concurso.
- 7.4 Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado na sua inscrição, salvo quando explicitamente autorizado pela FUNPEC/COMPERVE.
- 7.4.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, ocasião em que será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 7.4.2 A identificação especial referida no subitem 7.4.1 será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 7.4.3 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 7.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 7.6 Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato portar arma, celular (ligado ou não), relógio eletrônico, calculadora, câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, dicionário, apostila, livro, "dicas" ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, boné, corretivo líquido, borracha e outros.
- 7.6.1 A FUNPEC/COMPERVE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.
- 7.7 No dia de aplicação das provas, o candidato receberá uma Folha de Respostas e um Caderno de Provas contendo Provas Objetivas.
- 7.8 Na primeira hora de aplicação das provas, o candidato será identificado e deverá assinar a Folha de Respostas, a Folha de Frequência e a capa do Caderno de Provas.
- 7.9 Na Folha de Respostas, constarão, dentre outras informações, o nome do candidato, seu número de inscrição e o número do seu documento de identificação.
- 7.9.1 O candidato deverá verificar se os dados constantes na Folha de Respostas referida no subitem 7.9 estão corretos e, se constatado algum erro, comunicá-lo imediatamente ao fiscal da sala.
- 7.9.2 O candidato terá inteira responsabilidade sobre sua Folha de Respostas e não deverá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la ou danificá-la, pois esta não será substituída.
- 7.9.3 Na Folha de Respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo, rigorosamente, as orientações ali contidas e usando a caneta esferográfica na cor preta ou azul.
- 7.9.4 Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, deferida pela FUNPEC/COMPERVE.
- 7.9.5 As questões de múltipla escolha conterão quatro opções de respostas, das quais apenas uma será correta.
- 7.9.6 À questão de múltipla escolha sem marcação ou com mais de uma marcação na Folha de Respostas será atribuída nota zero.
- 7.10 O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde estiver realizando as provas não mais terá acesso ao referido local.
- 7.11 Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização das provas:
- a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - b) for surpreendido portando celular, relógio eletrônico, gravador, receptor, máquina de calcular, câmera fotográfica, *pager*, *notebook* e/ou equipamento similar, ligados ou não;
 - c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
 - d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo estabelecido;
 - e) afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Folha de Respostas ou Caderno de Provas;
 - g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou na Folha de Respostas;

- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; ou
- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso.

7.12 Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal a Folha de Respostas e o Caderno de Provas.

8 DAS PROVAS

8.1 Os candidatos serão submetidos a provas escritas, de caráter eliminatório e classificatório de acordo com o Quadro constante no subitem 8.1.1. e a Prova de Experiência no Cargo, de caráter classificatório.

8.1.1 Quadro de provas escritas.

Prova	Nº de questões
Prova Objetiva de Língua Portuguesa	10
Prova Objetiva de Matemática	10
Prova de Conhecimentos específicos	10

8.2 A Prova de Experiência no Cargo, constante no subitem 8.2.1, visa aferir a experiência profissional do candidato.

8.2.1 Quadro de Prova de Experiência no Cargo

Experiência no Cargo	Valor unitário de pontos	Valor máximo de pontos
Experiência comprovada no cargo para o qual se inscreveu.	1,0 ponto para cada ano de experiência.	10,0

8.2.2 Os candidatos deverão enviar, no período de inscrição, via sedex, endereçado à COMPERVE (localizada no Campus Universitário da UFRN), Lagoa Nova, CEP 59.072-970, Natal/RN), cópias autenticadas de documento(s) que comprovem(m) o exigido no subitem 8.2.1.

8.2.3 O candidato que não enviar a documentação no prazo estabelecido no subitem 8.2.2 deste Edital, receberá nota 0,0 (zero) na Prova de Experiência no Cargo.

8.2.4 Somente serão aceitas cópias de documentos nos quais constem o período de trabalho.

8.2.5 Não serão aceitos documentos comprobatórios em rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

9 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CORREÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 As Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão corrigidas por sistema eletrônico de computação.

9.2 Cada Prova Objetiva valerá, no máximo, 10 (dez) pontos.

9.3 Cada questão da Prova Objetiva terá igual valor.

9.4 O cálculo da Nota de cada Prova Objetiva será comum às provas de todos os candidatos e a Nota será o produto entre o número de acertos e o valor de cada questão.

9.5 Somente serão analisados os documentos comprobatórios de experiência no cargo, dos candidatos que:

- a) obtiverem, no mínimo, 5 (cinco) acertos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
- b) obtiverem, no mínimo, 5 (cinco) acertos na Prova Objetiva de Matemática;
- c) obtiverem, no mínimo, 5 (cinco) acertos na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos; e
- d) estiverem entre os 180 (cento e oitenta) primeiros candidatos classificados pela ordem decrescente da soma das notas obtidas nas Provas Objetivas.

9.6 Ocorrendo empate entre os candidatos referidos na letra d do subitem 9.5, será analisado os documentos comprobatórios de experiência no cargo do candidato que for mais idoso.

9.7 A nota da prova de Experiência no cargo valerá, no máximo 10 (dez) pontos.

9.8 Será eliminado do Concurso o candidato que estiver incluído em pelo menos uma das situações a seguir:

- a) não estiver inserido entre os 180 (cento e oitenta) primeiros candidatos classificados pela ordem decrescente da soma das notas obtidas nas Provas Objetivas;
- b) preencher a Folha de Respostas com lápis grafite (ou lapiseira);

9.9 Para os candidatos, não eliminados, a Nota Final (**NF**) será calculada mediante o emprego da seguinte fórmula:

$$NF = (POLP \times 0,30) + (POM + PCE) \times 0,20 + (PE \times 0,30),$$

em que **POLP** é a nota obtida na Prova Objetiva de Língua Portuguesa, **POM** é a nota obtida na Prova Objetiva de Matemática, **PCE** é a nota obtida na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos e **PE** é a nota obtida na Prova de Experiência no Cargo.

9.10 Para efeito de apresentação dos resultados da nota final, levar-se-á em conta o arredondamento para duas casas decimais.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Ocorrendo empate na Nota Final entre os candidatos, terá preferência na classificação, o candidato que for mais idoso.

11 DOS RECURSOS

11.1 Os gabaritos oficiais preliminares das Provas Objetivas serão divulgados na Internet, no sítio www.comperve.ufrn.br, uma hora após o término da aplicação das provas.

11.2 O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares das Provas Objetivas, poderá fazê-lo até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do gabarito.

11.2.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar os modelos de Formulários denominados “Capa de Conjunto de Recurso” e “Justificativa de Recurso”, disponíveis no sítio da COMPERVE.

11.2.2 O candidato deverá entregar 2 (duas) cópias de cada recurso, na Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura de Pau dos Ferros, no horário das 8 horas às 13h.

11.2.3 Somente serão aceitos recursos entregues no prazo e horário estabelecidos nos subitens 11.2 e 11.2.2.

11.2.4 Recursos enviados via postal, via *fax* ou via correio eletrônico, tampouco recursos extemporâneas serão preliminarmente indeferidos.

11.2.5 O candidato deverá identificar-se no ato da entrega dos recursos mediante a apresentação de documento de identidade original.

11.2.6 Só será aceita a interposição de recursos por procurador, mediante instrumento de procuração pública ou particular, e atendendo aos procedimentos previstos neste Edital.

11.2.7 Cada conjunto de recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) folhas separadas para questões diferentes;
- b) em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela COMPERVE;
- c) para cada questionamento, argumentação lógica e consistente;
- d) capa única, constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- e) sem identificação do candidato no corpo do(s) recurso(s);
- f) recursos datilografados ou digitados nos formulários “Conjunto de Recurso” e “Justificativa de Recurso”.

11.2.8 Os resultados dos recursos estarão disponíveis no sítio da COMPERVE, a partir do dia 18 de junho de 2008.

11.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

11.4 Se houver alteração de resposta do Gabarito Oficial, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.5 Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos não será contabilizado em favor de nenhum candidato, e o restante das questões assumirá, automaticamente, os 100% (cem por cento).

11.6 Não serão aceitos recursos relativos a preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As Folhas de Respostas, os Cadernos de Provas e as Folhas de Avaliação ficarão arquivados por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final do Concurso.

12.2 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso junto à COMPERVE, localizada no Campus Universitário da UFRN, Lagoa Nova, Natal, Rio Grande do Norte/RN, por meio do telefone (84) 3211-9203 ou via Internet, no endereço eletrônico www.comperve.ufrn.br.

12.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, no *Diário Oficial do Município*, os quais também serão divulgados no sítio da COMPERVE.

12.4 A aprovação no Concurso gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação.

12.5 Durante o período de validade do Concurso, a Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

12.6 O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, conforme conveniência da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros.

12.7 Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, a Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros procederá, durante o prazo de validade do Concurso, a tantas convocações quantas forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste Edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no Edital de homologação.

12.8 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na COMPERVE, enquanto estiver participando do Concurso, e na Prefeitura Municipal de Pau dos ferros, se aprovado.

12.8.1 Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

12.9 No ato da admissão, os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) 2 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- b) certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
- c) certidão de Nascimento dos dependentes, se houver;
- d) carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- e) carteira de Identidade;
- f) certificado de Reservista, se for o caso;
- g) título de Eleitor e comprovante de votação ou de justificativa da última eleição;
- h) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- i) PIS/PASEP, se já for inscrito;
- j) comprovante de residência – conta de água, luz ou telefone fixo;
- k) comprovação do grau de escolaridade (diploma de curso superior registrado no MEC, certificado de conclusão do ensino médio ou fundamental ou técnico);
- l) registro e quitação junto ao conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;
- m) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme previsão do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- n) atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- o) declaração, sob as penas da Lei, de que não tem contra si sentença penal condenatória transitada em julgado.

12.9.1 Os documentos requeridos nas letras “b”, “c”, “e”, “f”, “g”, “h”, “j”, “k”, e “l” deverão ser apresentados por cópia autenticada.

12.10 Para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional de que trata a letra “n” do subitem 13.9, o candidato aprovado e convocado deverá se submeter a exame médico, de caráter eliminatório, a ser realizado por Junta Médica credenciada pela Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, que constará de avaliação clínica e exames complementares.

12.10.1 O candidato deverá apresentar os seguintes exames complementares, entre outros que poderão ser solicitados pela Junta Médica, se necessário:

- a) hemograma com tipagem sanguínea (ABO-Rh) e dosagens de glicemia, uréia, creatinina, sódio, potássio, colesterol total e frações, triglicérides e VDRL;
- b) sumário de urina;
- c) radiografia de tórax (PA);
- d) eletrocardiograma;
- e) avaliação oftalmológica;
- f) atestado de sanidade mental, fornecido por médico psiquiatra.

12.11 Será eliminado do Concurso, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos por ocasião da inscrição ou do cadastramento.

12.12 Nas situações que se fizerem necessárias, a COMPERVE poderá, a qualquer momento, durante a aplicação do Concurso, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa em candidatos.

12.13 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros com vistas ao Concurso, no Diário Oficial do Município, bem como as disposições e instruções contidas na Folha de Respostas e no Caderno de Provas.

12.14. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela FUNPEC/COMPERVE.

Natal, 06 de maio de 2008.

LEONARDO NUNES REGO
Prefeito do Município de Pau dos Ferros